

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 671/2021 e na Lei nº 9.784/1999, e com respaldo na Análise Técnica nº 1930 (27454019), resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo n.º 19964.112860/2022-49, interposto pelo Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São José dos Campos - SP, CNPJ: 57.534.794/0001-90, nos autos do Processo Administrativo n.º 19964.106843/2022-72, visto o exaurimento da esfera administrativa, com respaldo no art. 63, inciso IV, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

### DESPACHOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2202 (28187664), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos(as) Pescadores(as), Profissionais, Artesanais, Aquicultores (as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixe e Marisco e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Barreirinhas-MA- SINPESBA/MA , CNPJ nº 08.927.049/0001-04 , Processo nº 19964.111594/2022-37, para representar a Categoria dos trabalhadores(as) em pesca, criação artesanal de peixe e marisco, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, com abrangência municipal e base territorial no município de Barreirinhas no Estado do Maranhão, nos termos do inciso I, do art. 252 da Portaria 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2206 (28195731), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AGUARDENTES, DE OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS, DE ÁGUAS MINERAIS, DE MALTE, DE CERVEJAS, DE CHOPES, DE REFRIGERANTES, DE REFRESCOS, DE SORVETES, DE LIOFILIZADOS, DE FRIOS, DE VINHOS, DE SUCOS DE FRUTAS E DE LEGUMES DE BELO HORIZONTE E DE OUTROS MUNICÍPIOS - SINDBEBS, CNPJ 17.434.192/0001-47, Processo 19964.111656/2022-19, para representar a Categoria dos empregados, na sua respectiva base territorial, nas indústrias integrantes das correspondentes categorias econômicas, tais como indústrias de aguardentes, de outras bebidas destiladas, de águas minerais, de malte, de cervejas, cervejas artesanal, cervejas de baixa e alta fermentação, de chopes, de chopes artesanal e industrializado, de refrigerantes, de refrescos, de sorvetes, de liofilizados, de frios, de gelo, de vinhos, de sucos de frutas e de legumes, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Juatuba, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pirapora, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2207 (28196609), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Itatim - BA - SINTRAF, CNPJ 40.514.705/0001-41, Processo 19964.108271/2022-66, para representar a Categoria Profissional e específica da Agricultura Familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Itatim, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2199 (SEI 28180207), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribeirão do Largo - Bahia, CNPJ nº 03.223.051/0001-70, Processo nº 19964.111653/2022-77, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Ribeirão do Largo, no Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2214 (SEI 28210379), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAETÉS/PE - STR, CNPJ 23.597.476/0001-57, Processo 19964.111644/2022-86, para representar a Categoria Profissional dos(as) trabalhadores(as) rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles(as) que, ativos(as) ou aposentados(as) rurais, proprietários(as) ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02(dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no município de Caetés, no Estado de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2149 (SEI 28010907), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19980.117704/2022-76, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU E GASPARGAR - SIMETAL, CNPJ 82.663.733/0001-70, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2221 (28226238), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ituporanga, CNPJ 82.755.380/0001-39, Processo 19964.111778/2022-05, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, e que explora até 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2223 (28228461), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canavieiras, CNPJ 10.242.346/0001-50, Processo 19964.111751/2022-12, para representar a Categoria dos Servidores públicos municipais, efetivos, concursados, contratados e dos poderes executivo e legislativo da administração direta e indireta, aposentados, com abrangência municipal e base territorial no município de Canavieiras, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria dos Servidores públicos municipais, efetivos, concursados, contratados e dos poderes executivo e legislativo da administração direta e indireta, aposentados, com abrangência municipal e base territorial no município de Canavieiras, Estado da Bahia; B) SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO SUL E EXTREMO SUL DA BAHIA, CNPJ 06.307.319/0001-40, Processo 46000.006819/2003-32; excluindo o município de Canavieiras; C) Sindicato dos Guardas Civis do Estado da Bahia, CNPJ 97.548.290/0001-44, Processo 46204.007504/2011-26; excluindo o município de Canavieiras; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2108 (27914135), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.114263/2022-59, de interesse do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Município de Água Preta/PE - SAFER - Água Preta, CNPJ nº 19.449.868/0001-00, tendo em vista a insuficiência de documentação, bem como pela não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art. 253, incisos I e II da Portaria MTP nº 671/2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

DESPACHOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2210 (SEI 28205294), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 23.518.681/0001-80, Processo nº 19964.108670/2022-27, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no município do Rio Grande do Piauí - PI nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1825 (27226481), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical, Processo nº 19964.110695/2022-91, de interesse da FECAM-MT-MS - FEDERAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CARGAS DOS ESTADOS DO MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 20.846.384/0001-75, visto que a entidade não atingiu o número mínimo de filiados para seu registro, nos termos do inciso V, art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2216 (28214366), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - SINTRAMB, CNPJ 09.179.089/0001-70, Processo 19964.111081/2022-26, para representar a categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística, e a Intermediação do Trabalho Avulso nos termos da Lei nº 12.023/2009, com abrangência Estadual e base territorial no Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2220 (28222341), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Agreste e Mata Sul da Paraíba - SINTRAMMS/PB, CNPJ 01.180.029/0001-65, Processo 19964.111516/2022-32, para representar a Categoria dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos das Prefeituras, Câmara Municipais, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Itabaiana, Juripiranga, Pedras de Fogo e Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a categoria dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos das Prefeituras, Câmara Municipais, nos municípios de Itabaiana, Juripiranga, Pedras de Fogo e Salgado de São Félix, Estado da Paraíba; B) Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Estado da Paraíba - SITESP - PB, CNPJ 24.488.678/0001-23, Processo 46010.002237/93-61; excluindo a categoria dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos das Prefeituras, Câmara Municipais, nos municípios de Itabaiana, Juripiranga, Pedras de Fogo e Salgado de São Félix; C) SINDACS-PB - Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde da Paraíba, CNPJ 07.790.628/0001-87, Processo 46000.018074/2002-73; excluindo os municípios Itabaiana, Juripiranga, Pedras de Fogo e Salgado de São Félix, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2174 (28080444), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114637/2022-36, de interesse do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais - MG - SINDIPROESTE-MG, CNPJ n.º 04.028.214/0001-27, para representação da categoria dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos., com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Aguanil, Andrelândia; Araújos; Arcos; Bambui; Bias Fortes; Boquinhas; Bom Despacho; Bom Sucesso; Bonfim; Cachoeira da Prata; Camacho; Campos Altos; Campo Belo; Cana Verde; Candeias; Capitólio; Carmo da Mata; Carmo do Cajurú; Carmópolis de Minas; Claudio; Conceição do Para; Coqueiral; Córrego Danta; Corrego Fundo; Cristais; Crucilândia, Desterro do Melo; Divinópolis; Dares do Turvo; Estrela do Indaiá; Ewbank da Câmara; Formiga; Fortuna de Minas; Guapé; Ibiá, Igaratinga; Iguatama; Ijaci, Ingai; Itaguara; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itaúna; Itumirim; Itutinga; Japaraíba; Juatuba; Lagoa da Prata; Lavras; Leandro Ferreira; Luminárias; Madre de Deus de Minas; Maravilhas; Martinho Campos; Medeiros; Minduri; Moema; Nazareno; Nepomuceno; Nova Serrana; Oliveira; Onça do Pitangui; Paineiras; Pains; Pará de Minas; Passa Tempo; Paula Candido; Pedra do Indaiá; Pequi; Perdigão; Perdões; Piedade dos Gerais; Pimenta; Piracema; Pitangui; Piumhi; Porto Firme; Pratinha; Rio Manso; Rio Preto; Ritópolis; Santa Barbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Rosa da Serra; Santana do Garambéu; Santana do Jacaré; Santo Antônio do Amparo; Santo Antônio do Monte; Santos Dumont; São Brás do Suaçuí; São Francisco de Paula; São Gonçalo do Pará; São João Del Rei; São Sebastião do Oeste; São Vicente de Minas; Senador Firmino; Senhora de Oliveira; Tiradentes; Vargem Bonita, no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2194 (28158464), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 19964.112912/2022-87, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Assaí, CNPJ nº 46.887.601/0001-69, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, após devidamente notificada, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2201 (28184651), resolve: INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical n.º 19964.113461/2022-03, de interesse do SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - REGIONAL III - SINDRACSE - REGIONAL III, CNPJ 21.972.398/0001-06, tendo em vista ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2183/2022/MTP SEI 28112783, resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114488/2022-13 (SA06498), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação, Confeitaria de Governador Valadares e Região do Leste e Zona da Mata de Minas Gerais, CNPJ n.º 20.844.320/0001-35, para representação legal da categoria profissional dos empregados em indústrias de alimentação que abrange: 1. Trabalhadores nas indústrias do trigo, milho, soja e mandioca; 2. Trabalhadores nas indústrias de açúcar em geral 3. Trabalhadores nas indústrias do arroz, feijão e aveia. 4. Trabalhadores nas indústrias de torrefação, moagem, beneficiamento de café. 5. Trabalhadores nas indústrias do café solúvel 6. Trabalhadores nas indústrias de refinação do sal. 7. Trabalhadores nas indústrias de panificação e confeitaria em geral. 8. Trabalhadores nas indústrias de produtos de cacau, balas, goma de mascar. 9. Trabalhadores nas indústrias de mate. 10. Trabalhadores nas indústrias de laticínios e seus produtos derivados. 11. Trabalhadores nas indústrias de macarrão, biscoitos e massas em geral. 12. Trabalhadores nas indústrias de águas minerais, cervejas, refrigerantes, vinho, aguardente, Vinagres em geral. 13. Trabalhadores nas indústrias de Azeite e óleos alimentícios. 14. Trabalhadores nas indústrias de doces e conservas alimentícias 15. Trabalhadores nas indústrias de carnes, linguiça e salsicha e seus derivados. 16. Trabalhadores nas indústrias do frio 17. Trabalhadores nas indústrias do fumo. 18. Trabalhadores nas indústrias da imunização, tratamento e industrialização de frutas. 19. Trabalhadores nas indústrias de rações balanceadas e demais alimentação animal. 20. Trabalhadores nas indústrias de pesca e beneficiamento em geral. 21. Trabalhadores nas indústrias de congelados, gelo, supercongelados, sorvetes, picolés, concentrados e liofilizados. 22. Trabalhadores em frigoríficos no abate de bovino, suíno, ovino e aves. 23. Trabalhadores na fabricação de pipocas, pimentinha, pururca, batatas, bananas fritas, salgadinhos, pizza e salgados em geral. 24. Trabalhadores nas industrialização de água de coco, caldo de cana e sucos em geral. 25. Trabalhadores nas industrialização de produtos alimentícios em cooperativas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Abre Campo, Acaiaca, Aimorés, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Ampara do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araçuaia, Astolfo Dutra, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Braúnas, Bugre, Caiana, Canaã, Caparaó, Capitão Andrade, Caputira, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Central de Minas, Chalé, Coimbra, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Descoberto, Diego de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino das Laranjeiras, Divino, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandê, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Engenópolis, Faria Lemos, Ferros, Fervedouro, Frei Inocência, Galileia, Goiabeira, Governados Valadares, Guaraciaba, Guidoal, Guiricema, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itanhomi, Itueta, Jaguarapu, jampruca, Jaquari, Joanésia, João Molevade, Lajinha, Luisburgo, Manhauçu, Manhumirim, Mantena, Marilac, Marliéria, Martins Soares, Matias Lobato, Matipó, Mendes, Pimentel, mesquita, Mercês, Miriaí, Miradouro, Muriaé, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Módica, Ourizania, Passabem, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D'água, Piranga, Piraíba, Pocrane, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Reduto, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rodeiros, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leite, Santa Cruz do Escalado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabari, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueta, Santana do Cataguazes, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gama, São Domingo das Dores, São Domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São João do Mantenhina, São João do Oriente, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião das Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Sobralia, Taparuba, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubá, Ubaporanga, Uruçânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo e Virgolândia, no Estado Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2209 (SEI 28202375), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cocal - PI, CNPJ nº 07.244.411/0001-71, Processo nº 19964.109314/2022-21, para representar a Categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no Município de COCAL-PI, nos termos do Decreto-Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Cocal, Estado do Piauí, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

<https://in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-1-de-setembro-de-2022-433222054>



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS MARÍTIMAS DO ESTADO DO AMAZONAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Agências Marítimas do Estado do Amazonas convoca todos os representantes das AGÊNCIAS MARÍTIMAS legalmente habilitadas com abrangência no Estado do Amazonas para participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 21/10/2022, às 10h30m, em primeira convocação, e às 10h45min em segunda e última convocação com qualquer número de AGÊNCIAS MARÍTIMAS presentes, a ocorrer na sala de reunião do HOTEL MERCURE, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 1000, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-000, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação e fundação do SINDICATO DAS AGÊNCIAS MARÍTIMAS do Estado do Amazonas; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Manaus, 29 de setembro de 2022

ADRIANA MENEZES FERREIRA CRUZ  
Membro da Comissão Pró-Fundação

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARACI E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA FUNDAÇÃO DO SINDICATO

A comissão pró fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Araci e Região/BA, com base territorial nos municípios de Anguera, Antônio Gonçalves, Araci, Aporá, Água Fria, Baixa Grande, Barrocas, Candeal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Ipecaetá, Irará, Lamarão, Macajuba, Nordestina, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Riachão do Jacuípe, Retirolândia, São Domingos, Sátiro Dias, Santanópolis, Serra Preta, Tanquinho, Teofilândia e Valente no estado da Bahia, representado pelo subscritor o senhor Fabio Pereira Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 095.162.276-51, RG 13.246.218-42, por meio do presente edital, na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Portaria 1.486, de 03 de junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca todos os Empregados no Comércio Atacadista e Varejista dos municípios de Anguera, Antônio Gonçalves, Araci, Aporá, Água Fria, Baixa Grande, Barrocas, Candeal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Ipecaetá, Irará, Lamarão, Macajuba, Nordestina, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Riachão do Jacuípe, Retirolândia, São Domingos, Sátiro Dias, Santanópolis, Serra Preta, Tanquinho, Teofilândia e Valente no Estado da Bahia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Sindicato, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2022, às 18h00min, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda convocação, na Rua Ângelo Pastor, nº 26, Bairro Centro, Araci - BA, CEP 48760-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Aprovação da Filiação do Sindicato a Federação, Confederação e Central Sindical.

Araci/BA, 30 de setembro de 2022.

FABIO PEREIRA SILVA  
Subscritor.



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MURITIBA E REGIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA FUNDAÇÃO DO SINDICATO

A comissão pró fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Muritiba e Região/BA, com base territorial nos municípios de Adustina, Antônio Cardoso, Apuarema, Aratuípe, Barro Preto, Buritirama, Cabaceiras do Paraguaçu, Canudos, Conceição da Feira, Coração de Maria, Coronel João Sá, Curaçá, Fátima, Feira da Mata, Heliópolis, Ibirapitanga, Irajuba, Itiruçu, Jaguaripe, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Muritiba, Nova Itarana, Novo Triunfo, Pedro Alexandre, Planaltino, Sítio do Quinto e Uauá no Estado da Bahia, representado pelo subscritor o Senhor Noerivan do Nascimento Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 711.507.735-53, RG 0709418582, por meio do presente edital, na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Portaria 1.486, de 03 de junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca todos os Empregados no Comércio Atacadista e Varejista dos municípios de Adustina, Antônio Cardoso, Apuarema, Aratuípe, Barro Preto, Buritirama, Cabaceiras do Paraguaçu, Canudos, Conceição da Feira, Coração de Maria, Coronel João Sá, Curaçá, Fátima, Feira da Mata, Heliópolis, Ibirapitanga, Irajuba, Itiruçu, Jaguaripe, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Muritiba, Nova Itarana, Novo Triunfo, Pedro Alexandre, Planaltino, Sítio do Quinto e Uauá no estado da Bahia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Sindicato, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2022, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda convocação, na Rua João Cancio Ribeiro, nº 06, Bairro Nossa Senhora Santana, Muritiba - BA, CEP 44340-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Aprovação da Filiação do Sindicato a Federação, Confederação e Central Sindical.

Muritiba/BA, 30 de setembro de 2022.

NOERIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Subscritor

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Jundiaí/SP, neste ato, representada por seu coordenador, Rubens Claro da Silva Junior, CPF 275.266.098-73, com endereço para correspondência na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº. 1100, apto 103 - Vianelo - Jundiaí - SP, CEP 13207-605, convoca todos os membros da categoria diferenciada dos Professores da Rede Pública Municipal de Jundiaí/SP, para participarem da assembleia geral extraordinária da categoria, a ser realizada no dia 22/10/2022, às 10h em 1ª convocação, e às 10h30min em 2ª convocação com qualquer número de presentes, na Rua Rangel Pestana, nº. 1072, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Jundiaí - SP; b) Aprovação da minuta estatutária, da categoria de representação sindical e da base territorial; c) Eleição e posse dos administradores.

Jundiaí, 29 de setembro de 2022.

RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR - Coordenador da Comissão Pró-fundação.





Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do município de Catende-PE- SINTRAF-CATENDE neste ato representada pela Sra. Aline Angela Gouveia Porfírio Cavalcanti , agricultora familiar, casada, inscrita no CPF sob o Nº: 073.370.664-90, no RG Nº: 2002001183928 SSP-AL e na DAP Nº SDW00733370664902204220141, residente e domiciliada no Engenho Jaqueira, QD 25 Nº 08, Catende Rural, CATENDE-PE, CEP: 55400-000, convoca todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de Catende-PE para Assembleia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Catende a se realizar em 25 de outubro 2022 às 08:00 horas em primeira convocação e 09:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Casa de Eventos Space Recepções, localizada ,na Rua: Renato Buarque de Macedo nº 2016, Mendo Sampaio, Catende-PE, CEP: .55400-000, para tratar da seguinte ordem de dia:1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Catende-PE -SINTRAF - Catende ;2)Leitura e aprovação do estatuto social do sindicato 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;4) Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade 5) Filiação a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pernambuco-FETRAF/PE 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria. A mesa diretora e as formas de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia.

Catende-PE, 28 de setembro de 2022

ALINE ANGELA GOUVEIA PORFÍRIO CAVALCANTI  
Coordenador da comissão pró - fundação



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 34.037.879/0001-68

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e em conformidade com o estatuto social, o presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro - SINDIREPA/RJ convoca todas as empresas pertencentes à categoria econômica da indústria de reparação de veículos e acessórios, abrangendo as atividades de reparação de automóveis, caminhões, ônibus, reboques, motocicletas e instalação de componentes e acessórios, destacando-se as empresas de mecânica, lanternagem, pinturas, regulagem, alinhamento, balanceamento, radiadores, polimento, canos e silenciosos, molas, recauchutadoras, borracheiros, capoteiros, eletricitas, retíficas, instalação e conserto de rádios, antenas, instalação de GNV (Kit Gás), instalação de rastreador, conversão de carros elétricos, manutenção de carros elétricos e de hidrogênio, instalação de equipamentos e acessórios em carros elétricos, recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, instalação de equipamentos e acessórios em motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de bicicletas, triciclos e veículos recreativos e instalação de equipamentos e acessórios em bicicletas, triciclos e veículos recreativos situadas no Estado do Rio de Janeiro, todas as empresas da categoria econômica das empresas de inspeção veicular e requalificação de cilindros de GNV situadas em todo território nacional e da categoria econômica das empresas de autogestão e associações de proteção veicular, automotivas, mutualistas e rastreadores, situadas em todo território nacional, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de novembro às 10 horas, em primeira convocação, na Av. Graça Aranha, 01 - 3º andar - Sala 04 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20030-002, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Rerratificação de todo o processo de alteração estatutária que foi aprovado em 10 de janeiro de 2022 para exclusão dos termos genéricos existentes na descrição da categoria econômica representada; 2) Alteração da categoria econômica e base territorial para incluir, na representação do SINDIREPA/RJ, as empresas de inspeção veicular e requalificação de cilindros de GNV, situadas em todo território nacional e empresas de autogestão e associações de proteção veicular, automotivas, mutualistas e rastreadores, situadas em todo território nacional; 3) Assuntos Gerais. Em primeira convocação a assembleia será considerada instalada com a maioria absoluta de seus membros. Caso não haja quórum em primeira convocação, segunda convocação ocorrerá no mesmo dia e local do primeiro às 10h15min e o quórum será da maioria dos presentes

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022

CELSO MATTOS  
Presidente do Sindirepa/RJ

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS

### AVISO DE ANULAÇÃO

O Sindicato das Empresas e Pequenas Empresas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos no Estado de Goiás - SINTRAVE/GO, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Senhor Afonso Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 258.631.420-49, vem por meio desta ANULAR a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do Sindicato, que seria realizada no dia 14 de outubro de 2022.

Anápolis-GO, 29 de setembro de 2022.

AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO - Diretor-Presidente



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HORTELEIRO, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, CASA DE DRINKS, CASAS DE SHOWS, MOTÉIS, COZINHAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ Nº 04.404.752/0001-79

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O SIND. EMP. COM. HORT. REST.CHUR. PIZ DE DRINCASAS DE SHOWS, MOTEIS, COZ. E SIM. DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ Nº 04.404.752/0001-79, com sede na Rua Doutor Machado nº 93 - Centro - Manaus - AM, neste ato representado pelo presidente da entidade Sr. GERSON ALMEIDA SILVA, CPF Nº 194.403.752-72, PIS Nº 121876228.00-2, residente e domiciliado no seguinte endereço: Condomínio Parque Ayapua - 2301 - Bloco E 1 - Apto 14 - Bairro Compensa - Manaus - AM - CEP 69035-510, convoca a categoria profissional dos empregados no comercio hoteleiro, apart-hotel e flats, (a parte de hotelaria exceto a parte de condomínio), hotéis de selva, pensões, hospedarias, pousadas e outros meios de hospedagem, restaurantes, restaurantes coletivos, cozinhas, buffets, fast-foods e assemelhados, churrascarias, pizzarias, lanchonetes, cantinas, (lanchonetes e restaurantes em panificadoras, em supermercados, em lojas de entretenimentos, colégios, faculdades e universidades), casas de chás, cafés e quiosque em geral, pastelarias, confeitarias, sorveterias, bares, casas de drinks, casas de shows, clubes diversos e balneários, motéis, boites, cozinheiros (as) e chef em geral, auxiliar de cozinha, camareiras, garçons, garçonetes, barmans, maitres, chefes de fila, governantas, supervisora de andares, recepcionistas, caixas/recepcionistas, caixas setoriais, copeiras, cumins, cambuzeiros, confeitores, padeiros das empresas da categoria, almoxarifes, açougueiros, guard managers, lavadeiras, passadeiras, serviços gerais, mensageiros, capitão porteiro, atendentes, promoter de eventos, profissionais de gastronomia, gerente habitacional, gerente de alimentos e bebidas, gerente e supervisores de serviços, gerente noturno, auditor noturno, trabalhadores de deliverys, trabalhadores de plataformas digitais para pedidos e entregas de refeições, entregadores, serviços terceirizados em geral, serviços de pessoas jurídicas (PJ) do Estado do Amazonas - SINDECHRSAM para participarem da assembleia a ser realizada no dia 27.10.2022, às 15h em primeira chamada e às 15h30 em segunda chamada com qualquer número de presente a ser realizada no seguinte endereço: Rua Doutor Machado nº 93 - Centro - Manaus - AM, para deliberar a cerca da seguinte ordem do dia: 1) Alteração estatutária; 2) Alteração da denominação; 3) Assuntos Gerais.

Manaus-AM, 29 de Setembro de 2022.

GERSON ALMEIDA SILVA  
Presidente



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL JOSÉ DIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel José Dias-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.112.436/0001-84, que representa todos os membros da categoria de servidores públicos municipais do município de Coronel José Dias, no Estado do Piauí, na base territorial de Coronel José Dias-PI, por intermédio de sua presidente e subscritora deste edital, Somirá Pereira Gomes, inscrita no CPF sob o nº 818.758.353-34, com endereço para correspondência na Av. Francolino Dias de Sousa s/n, Centro, CEP: 64.793-000, Coronel José Dias -PI, CONVOCA toda a categoria de servidores públicos municipais de Coronel José Dias-PI, para a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da fundação do sindicato, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2022, às 9:00h, na sede do Sindicato, situado na Av. Francolino Dias de Sousa s/n, Centro, para deliberar acerca da seguinte pauta: I) Ratificação da Fundação do sindicato, criado em 19/06/2006; II) Ratificação do Estatuto Social; III) Ratificação da Eleição e Posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato.

Coronel José Dias-PI, 21 de setembro de 2022.

SOMIRÁ PEREIRA GOMES  
Presidente do SINDCJDIAS

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde/MT, com fulcro nos Artigos 31 ao 60 do Estatuto Social da Entidade, convoca os filiados para Eleição de Renovação do Sistema Diretivo deste Sindicato, a se realizar no dia 1 de novembro de 2022, nos horários das 10h às 18h, por intermédio de uma mesa coletora de votos, a qual será fixa na Sede do Sindicato, sito Avenida Mato Grosso, 1696 S, Sala 6, 2º piso, bairro Alvorada, neste município. O prazo para registro de Chapas é de 3 dias úteis a partir da publicação deste Edital, das 14h às 18h, no endereço citado acima. Encerado o registro de chapas será composta a Comissão Eleitoral de acordo com o Artigo 42 do Estatuto Social da Entidade. Conforme Artigo 43, III no prazo máximo de 72 horas da publicação nominal das chapas registradas, abrir-se-á o prazo de 24 horas para propositura de impugnações contra candidatos ou chapas. Em caso de empate entre as chapas, novas eleições serão realizadas no prazo máximo de 7 dias, conforme Artigo 57.

Lucas do Rio Verde, MT, 29 de setembro de 2022.

KARIME SOUTO GONÇALVES JAVORSKI  
Presidente SINSERPM



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE EXPLOSIVOS, NUCLEARES, DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL, GASES, DE PERFUME E COSMÉTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELA, DE RESINASSINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRICULAS, DE MATERIAL PLÁSTICO E CONEXOS E SIMILARES - TRAQUIMFAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Laboratório de Manipulação de Produtos Farmacêuticos, de Explosivos, Nucleares, Destilação de Álcool, Gases, de Perfume e Cosméticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Vela, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Defensivos Agrícolas, de Material Plástico e Conexos e Similares - TRAQUIMFAR, entidade sindical de primeiro grau, CARTA SINDICAL Nº 3.511, DE 1º DE AGOSTO DE 1941 - Código Sindical: 914.605.123.08148-1- CNPJ: 33.652.629/0001-75, por meio de sua Diretoria Administrativa, aqui representada pelo seu Diretor Presidente, em atendimento ao que preceitua seu Estatuto Social, bem como as normas vigentes, CONVOCA todos os Trabalhadores das Categorias Profissionais já representadas pelo Sindicato, ou seja, Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Defensivos Agrícolas e de Material Plástico nos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis, Rio de Janeiro e São João de Meriti e todos os Trabalhadores das Categorias Profissionais pretendidas: Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Farmoquímicos; Nas Indústrias de Fabricação de Medicamentos Alopáticos, Homeopáticos e Fitoterápicos; Nas Indústrias de Fabricação de Silicones Medicinais; Nas Indústrias e Laboratórios de Fabricação de Vacinas, de Soros e Imunobiológicos; Nas Indústrias de Fabricação de Preparações Farmacêuticas; Nas Indústrias de Biocombustíveis e Biodiesel; Nas Indústrias de Fabricação de Coque; Nas Indústrias de Fabricação de Elastômeros; Nas Indústrias de Fibras Artificiais e Sintéticas; Nas Indústrias de Resinas Termoplásticas; Nas Indústrias de Desinfetantes Domissanitários; Nas Indústrias de Gases e Biogases; Nas Indústrias de Fabricação de Detergentes; Nas Indústrias de Fabricação Esmaltes e Lacas; Nas Indústrias de Fabricação de Adesivos e Selantes Químicos; Nas Indústrias de Fabricação de Explosivos; Nas Indústrias de Fabricação de Aditivos de uso Industrial; Nas Indústrias de Fabricação de Catalisadores; Nas Indústrias de Recuperação de Produtos de Material Plástico; Nas Indústrias de Fabricação do Álcool e Etanol; Nas Indústrias de Silicone Industrial; Nas Indústrias de Isopor; Nas Indústrias de Abrasivos; Nas Indústrias de Lápiz e Canetas; Nas Indústrias de Galvanização; Nas Indústrias de Produtos para Tratamento Químico de Água; Nas Indústrias de Álcalis e Nas Indústrias de Óleos Minerais, da Base Territorial deste sindicato, ou seja, nos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti e Rio de Janeiro e os Trabalhadores Nas Indústrias de Produtos de Borracha dos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti. Todos os municípios estão situados no Estado do Rio de Janeiro, filiados e não filiados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 01 de novembro de 2022 em Primeira Convocação as 18:30 horas e, em Segunda Convocação com qualquer número de votantes as 19:00 horas, na sede do Sindicato, situada à Rua Andrade Figueira, 206 - Madureira - Cep.: 20.230-260 - Rio de Janeiro - RJ, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Alteração Estatutária do Sindicato objetivando a inclusão das seguintes Categorias Profissionais na representação do Sindicato: Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Farmoquímicos; Nas Indústrias de Fabricação de Medicamentos Alopáticos, Homeopáticos e Fitoterápicos; Nas Indústrias de Fabricação de Silicones Medicinais; Nas Indústrias e Laboratórios de Fabricação de Vacinas, de Soros e Imunobiológicos; Nas Indústrias de Fabricação de Preparações Farmacêuticas; Nas Indústrias de Biocombustíveis e Biodiesel; Nas Indústrias de Fabricação de Coque; Nas Indústrias de Fabricação de Elastômeros; Nas Indústrias de Fibras Artificiais e Sintéticas; Nas Indústrias de Resinas Termoplásticas; Nas Indústrias de Desinfetantes Domissanitários; Nas Indústrias de Gases e Biogases; Nas Indústrias de Fabricação de Detergentes; Nas Indústrias de Fabricação Esmaltes e Lacas; Nas Indústrias de Fabricação de Adesivos e Selantes Químicos; Nas Indústrias de Fabricação de Explosivos; Nas Indústrias de Fabricação de Aditivos de uso Industrial; Nas Indústrias de Fabricação de Catalisadores; Nas Indústrias de Recuperação de Produtos de Material Plástico; Nas Indústrias de Fabricação do Álcool e Etanol; Nas Indústrias de Silicone Industrial; Nas Indústrias de Isopor; Nas Indústrias de Abrasivos; Nas Indústrias de Lápiz e Canetas; Nas Indústrias de Galvanização; Nas Indústrias de Produtos para Tratamento Químico de Água; Nas Indústrias de Álcalis e Nas Indústrias de Óleos Minerais, nos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti e Rio de Janeiro e os Trabalhadores Nas Indústrias de Produtos de Borracha dos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti. b) Alteração da denominação do Sindicato para "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias dos Ramos Químicos e Farmacêuticos - TRAQUIMFAR".

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA - Diretor Presidente



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam as empresas associadas e representadas ao Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ cujos trabalhadores pertençam à base do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da Grande Curitiba, convocadas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada via "online", através da plataforma de videoconferência "ZOOM", nos termos do artigo 9º do Estatuto Social. Data e hora: dia 13/10/22, às 14h30, em segunda convocação; Local: SINDIMAQ, via ZOOM. Ordem do dia: a) Exame da pauta de reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da Grande Curitiba para renovação das respectivas Convenções Coletivas; b) Delegação de poderes para que o SINDIMAQ, por meio de seus representantes legais e/ou da comissão especialmente designada, proceda à negociação em nome das empresas associadas e filiadas; c) Outros assuntos pertinentes. Participação: tendo em vista as deliberações que deverão ser tomadas, solicitamos que as empresas sejam representadas por pessoas em cargos de direção ou com poderes de decisão, mediante prévio credenciamento, através do e-mail: [srpr@sindimaq.org.br](mailto:srpr@sindimaq.org.br). O link será enviado àqueles previamente credenciados até 1h antes.

São Paulo, 29 de setembro de 2022

GINO PAULUCCI JUNIOR  
Presidente do SINDIMAQ

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do SINDSEFAZ - Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, situado na Rua Maranhão, no 211, Pituba, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o no 16.301.764/0001-57, de acordo com o que estabelece o Estatuto, convoca os fazendários associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da categoria a ser realizada no dia 07/10/2022 (dia sete de outubro de um mil novecentos e vinte e dois), às 9h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sindicalizados em dia com suas obrigações sociais ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, por meio de videoconferência na sala virtual do Sindsefaz na plataforma Zoom, cujo acesso será disponibilizado a cada associado, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Autorização para aquisição do imóvel, Inscrição Imobiliária no 153.381-9, situada na Rua Amazonas, 192, Pituba, nesta Capital, conforme previsto no Art. 13, VIII do Estatuto do Sindsefaz; 2) Ratificação do Contrato de Promessa de Compra e Venda do imóvel descrito no item 1, celebrado pela Diretoria Executiva após autorização do Conselho Sindical em reunião realizada em 02/09/2022; 3) Autorização especial para os Diretores de Organização, Finanças e Jurídico, conjuntamente, representarem o Sindsefaz perante o Cartório do 12º Ofício de Notas desta Capital, no que tange à aquisição do imóvel mencionado no item 1 deste Edital.

Salvador, Bahia, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIO MEIRELLES MATTOS  
Diretor de Organização



Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil - Sinditob

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil - SINDITOB, através de seu presidente no uso de suas atribuições legais e estatutária, vem através deste convocar toda a Categoria Offshore para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10/10/2022 às 13.30hs em 1ª convocação, às 14:00hs em 2ª convocação e às 14.30hs em 3ª e última convocação com qualquer quórum, para deliberarem sobre o pleito eleitoral para o triênio 2023/2026. A assembleia será realizada na sede do Sindicato, na Rua Edson Torres de Castro, nº 20, Costa do Sol, Macaé/RJ. Desde já informa que a eleição será realizada no dia 16/01/2023 na sede do Sindicato das 08:00 às 14:00hrs, podendo haver instalação de urnas itinerantes conforme prevê o Estatuto. Caso não seja alcançada a maioria absoluta em 1ª convocação, será procedida nova convocação para o dia posterior no mesmo horário e local (art. 531, §1 da CLT), sendo considerada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos, art. 69 do Estatuto. Se houver apenas uma chapa registrada (chapa única) para concorrer a eleição, haverá a realização da 2ª convocação 2 horas após o encerramento da primeira convocação, nos termos do § 2º do art. 531 da CLT. O prazo para o registro das chapas será de 20 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, na secretaria do Sindicato das 09:00 às 11:00hs.

Macaé/RJ, 29 de setembro de 2022

AMARO LUIZ ALVES DA SILVA  
Presidente